



# Prefeitura Municipal de Arceburgo

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

### JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NOS TERMOS DO ARTIGO 72 DA LEI 14.133/21

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026**  
**PROCESSO ADM. Nº. 74/2026**

**1 - DO OBJETO: “AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MICROSCÓPIO NIKON E-200, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA LABORATÓRIO MUNICIPAL VINCULADO A DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCEBURGO-MG”**

#### **2 – DOS ATOS QUE INSTRUEM O PROCESSO:**

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21, foram juntados nos autos o documento de formalização de demanda, o estudo técnico preliminar, a análise de riscos e o termo de referência.

#### **3 – DA ESTIMATIVA DA DESPESA**

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso II, da Lei 14.133/21, foram juntados nos autos uma pesquisa de mercado realizada através de análise de contratações anteriores, em contratações semelhantes de outros órgão e esferas de governo, bem como pesquisa com fornecedores, em cumprimento ao art. 23, da Lei 14.133/21, e art. 22, do Decreto Municipal 026/2023.

#### **4 – DO PARECER JURÍDICO E PARECER TÉCNICO**

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso III, da Lei 14.133/21, foi apresentado o parecer jurídico respaldando os atos praticados no processo, e não foi apresentado parecer técnico por não haver necessidade para esta contratação.

#### **5 – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/21, foram juntados nos autos a declaração de disponibilidade financeira apresentada pelo Sr. Ailton de Souza, e a previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido apresentada pelo Sr. João Espósito Lopes.

#### **6 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133/21, a empresa **SECBIO ELETROMEDICINA VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.980.639/0001-35, com sede à Rua Henrique Del Castilho, nº 37, INATEL, Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, apresentou todos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista,



# Prefeitura Municipal de Arceburgo

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

qualificação econômica e financeira, bem como a qualificação técnica, comprovando estar apta a executar o contrato.

### 7 – DAS PROPOSTAS, RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DO PREÇO

Foi recebida, via e-mail, dentro do prazo, uma única proposta:

DATA/ HORA DE RECEBIMENTO DO PROTOCOLO	NOME DA EMPRESA	VALOR TOTAL
18/05/2026 ÀS 23h08	SECBIO ELETROMEDICINA VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 8.350,00

Em cumprimento ao disposto no art. 72, incisos VI e VII, da Lei 14.133/21, nota-se que a escolha da empresa **SECBIO ELETROMEDICINA VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.980.639/0001-35, com sede à Rua Henrique Del Castilho, nº 37, INATEL, Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, atende o objeto da dispensa, bem como está compatível com a pesquisa de mercado realizada, sendo portador da única proposta apresentada no valor total de R\$8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta reais).

Estando em conformidade com Termo de Referência, considerando ainda, que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, comprovando estar apta a executar o contrato.

### 8 – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, após juntada do parecer jurídico nos autos, a Prefeita Municipal de Arceburgo, Sra. **MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO** autorizou em ato próprio a realização do processo por dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

### 9 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Desse modo, caracteriza-se a possibilidade de dispensa com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

*" Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze*



# Prefeitura Municipal de Arceburgo

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

*centavos) o caso de outros serviços e compras; (Vide DECRETO Nº 12.807/2025)*

Diante de tais fatos, submetemos, contudo, à superior deliberação.

Para os fins e efeitos de direito, registre-se o presente, autuando-a e adotando-se as demais providências necessárias para adjudicação e homologação do processo.

Arceburgo, 19 de maio de 2026.

---

**VANESSA ROSA CAMPAGNOLI DA COSTA**  
**Agente de Contratação**